



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 17/03/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

ELISABETH LORDES

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2022

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. Willian Silva, Exmª Srª. Des. Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida, Exmª Srª. Des. Elisabeth Lordes e pelo Exmº Sr. Des. Julio Cesar Costa de Oliveira, todos aprovados à unanimidade de votos.

Relativo à matéria supracitada, deliberou-se, também, sob a Presidência do Vice-Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Dair José Bregunçe de Oliveira, o requerimento de afastamento do Exmº Sr. Des. Fabio Clem De Oliveira, aprovado à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciada e aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de Resolução que versa sobre agraciar com a Comenda "Grã-Cruz do Mérito Judiciário", pelo notável desempenho ao longo da sua carreira jurídica, e pelo carinho e consideração especial que tem devotado à Magistratura Capixaba, a eminente Desembargadora Elisabeth Lordes.

Por fim, houve deliberação do Colegiado acerca do retorno das sessões de julgamento, no âmbito deste Poder Judiciário, na modalidade presencial, ocasião em que se decidiu pelo retorno das sessões nessa modalidade a partir de 01 de abril do corrente ano e que será confeccionada minuta de resolução, a qual estabelecerá os termos da matéria em voga.

Vitória/ES, 17 de março de 2022.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJESy

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0019285-48.2021.8.08.0000

Agravo Interno Cível ED MS

0021214-53.2020.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível Rcl

0015914-47.2019.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível Ag ED EE MSCol

0000593-89.2007.8.08.0000 (100070005937)


Direta de Inconstitucionalidade

0026081-55.2021.8.08.0000

0028694-48.2021.8.08.0000

0017203-78.2020.8.08.0000

0007921-16.2020.8.08.0000



0027711-49.2021.8.08.0000
0014322-94.2021.8.08.0000
0015466-40.2020.8.08.0000
0000855-14.2022.8.08.0000
0020544-15.2020.8.08.0000
0028688-41.2021.8.08.0000

Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível Ap
0000396-70.2018.8.08.0026

Reclamação
0015914-47.2019.8.08.0000
0001175-98.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Mandado de Segurança Cível

Nº0019285-48.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE ALESSANDRA GOMES SABINO

Advogado KAYO ALVES RIBEIRO

A. COATORA CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Denegada a Segurança a ALESSANDRA GOMES SABINO.

2 Agravo Interno Criminal RE Ap

Nº0008237-68.2017.8.08.0021

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

AGVTE LAYS ALMEIDA MATTOS E OUTRO

Advogado RUBENS DOS SANTOS FILHO

Advogado LUCAS FRANCISCO NETO

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ALLAN ALMEIDA MATOS e não-provido. Conhecido o recurso de LAYS ALMEIDA MATTOS e não-provido.

3 Agravo Interno Criminal REsp Ap

Nº0029900-65.2016.8.08.0035

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

AGVTE DIEGO SCHMIDEL DE FREITAS

Advogado DIEGO SCHMIDEL DE FREITAS

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de DIEGO SCHMIDEL DE FREITAS e não-provido.

4 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0002079-26.2014.8.08.0013

CASTELO - 2ª VARA

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE JOAO BUFON NETO

Advogada JAQUELINE ROCHA GIORI

Advogada AMANDA PUPIN DE CAMARGO

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de JOAO BUFON NETO e não-provido.

5 Agravo Interno Criminal RE ED AgR

Nº0038267-81.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Ação Penal de Competência do Júri

AGVTE GERALDO SILVA MACEDO

Advogado LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS

Advogado LUCAS PAGCHEON RAINHA

Advogada CAMILA BATISTA MOREIRA

Advogado FLÁVIO CHEIM JORGE

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de GERALDO SILVA MACEDO e não-provido.

6 Agravo Interno Cível RE ED Rcl

Nº0014609-28.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Recurso Inominado

AGVTE MARIA DE FATIMA CASTRO BARBOSA

Advogado MATHEUS MOTA SANTIAGO BARROSO DE SOUZA

Advogado GIACOMO ANALIA GIOSTRI

AGVDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE VILA VELHA

Advogado ELENICE PAVESI TANNURE

Advogado RAQUEL AMARAL HIBNER

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MARIA DE FATIMA CASTRO BARBOSA e não-provido.

7 Agravo Interno Cível ED MS

Nº0021214-53.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

AGVDO HONORIO ANTONIO REBELLO D AVILLA

Advogado IGOR SOARES CAIRES

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPIRITO SANTO e não-provido.

8 Agravo Interno Cível Pet

Nº0018681-87.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE LUIZ CARLOS BATISTA

Advogado LUIZ CARLOS BATISTA

AGVDO MARIA DA PENHA ZANELATO E OUTRO

Advogado JOAO ANGELO BELISARIO

RELATOR EDER PONTES DA SILVA

À unanimidade: Conhecido o recurso de LUIZ CARLOS BATISTA e não-provido.

9 Embargos de Declaração Criminal AgR RE Ap

Nº0011262-81.2016.8.08.0035

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

EMGTE LUAN RESENDE BUARQUE

Advogada ANA KAROLINA CLETO DE SOUSA

Advogado SAMUEL CLETO DE SOUSA

EMGDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de LUAN RESENDE BUARQUE e não-provido.

10 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0028694-48.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogada ANITA GROS DA SILVA TOZZI

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Advogado MAURICIO XAVIER NASCIMENTO

RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Voto do relator proferido. Concedida a Medida Liminar.

11 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0026081-55.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SAN

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E OUTRO

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

12 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015472-47.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado SAMUEL CLETO DE SOUSA

Advogado RENATO CINTRA

RELATOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

13 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0014322-94.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

Advogado ELISEU VICTOR SOUSA

Advogado PAULO DE ARAUJO MORAIS

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Advogado BRUNO VELLO RAMOS

RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA.

14 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015466-40.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR SUBS. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

15 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0000855-14.2022.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado THIAGO BRINGER

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATOR JANETE VARGAS SIMÕES

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

16 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0027711-49.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E OUTRO

RELATOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

À unanimidade: Julgado procedente em parte o pedido de PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Voto do relator proferido.

17 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0011283-65.2016.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

REQDO MUNICIPIO DE CARIACICA E OUTRO

Advogado EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

Advogado LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

RELATOR ELISABETH LORDES

À unanimidade: Mantido o Acórdão Divergente.

18 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007921-16.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

19 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0017203-78.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLATINA ES

Advogado RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU

Advogado PAULO DE ARAUJO MORAIS

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA ES

Advogado BRUNO VELLO RAMOS

RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLATINA ES.

20 Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível Ap

Nº0000396-70.2018.8.08.0026

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau :Mandado de Segurança

SUCTE PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESÍRITO SANTO

SUCDO LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS E OUTRO

Advogado BRAULYO LIMA DAVER E SOUSA

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESÍRITO SANTO e provido.

21 Recurso Administrativo

Nº 0022055-48.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE FERNANDA CALMON MANTOVANELLI MONTEIRO

Advogado FLAVIO CHEIM JORGE

Advogado MARCELO ABELHA RODRIGUES

RECDO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA e provido.

22 Recurso Administrativo

Nº 0021074-82.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE SERGIO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO

Advogada SIMONE PAGOTTO RIGO

RECDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

Por maioria de votos: Conhecido o recurso de SERGIO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO e provido.

23 Reclamação

Nº 0016191-29.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum

RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado RODRIGO LORENCINI TIUSSI

RECDO PABLO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado VICTOR MARQUES

RELATOR JORGE DO NASCIMENTO VIANA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:00 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 17 de Março de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente

